O artigo 6º do CDC estipula alguns direitos básicos dos consumidores, com a finalidade de consagrar um núcleo exemplificativo de direitos e garantias. O objetivo disso, como já falamos, é mais uma vez tentar proteger a parte mais vulnerável na relação.

São alguns dos direitos mais importantes:

- **Direito à vida, saúde e segurança:** Além de ser um direito do consumidor, é também um dever do fornecedor, uma vez que devem colocar à disposição dos consumidores somente produtos que não sejam perigosos ou que possam causar danos.
- **Direito à educação:** Decorre do princípio da educação, já explicado anteriormente.
- **Direito à liberdade de escolha:** Direito ao livre consumo, assegurando a livre iniciativa e a livre concorrência.
- **Direito à igualdade nas contratações:** Não se admite tratamento discriminatório entre os consumidores.
- **Direito à informação:** Informações sobre o bem de consumo devem ser adequadas e claras. A ofensa a esse direito vem sendo admitida como razão para condenação por dano moral.
- **Direito à proteção contra práticas abusivas:** Considera-se abusiva toda a atuação do fornecedor no mercado de consumo que viole a principiologia do Código de Defesa do Consumidor, ou seja, que esteja em desconformidade com o padrão de conduta esperado das partes ou, ainda, que esteja em desacordo com a boa-fé objetiva e com a confiança.
- **Direito à modificação e revisão das cláusulas contratuais:** É direito do consumidor ter as cláusulas modificadas sempre que situação fática superveniente venha a abalar o equilíbrio das prestações.
- **Direito à efetiva prevenção e reparação de danos morais e patrimoniais, individuais e difusos:** É garantido ao consumidor lesado a reparação integral do dano sofrido por ele.
- **Direito à inversão do ônus da prova:** Para garantir a facilitação da defesa de seus direitos. Essa inversão ocorrerá sempre que houver verossimilhança ou hipossuficiência.
- **Direito à prestação adequada e eficaz do serviço público:** É necessário que os serviços públicos sejam prestados de forma efetiva.